



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 016/2010

“Altera dispositivos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Amambai - LC n.º 001/2003, e consolida as Tabelas dos Anexos I e II da referida Lei e dá outras providências.”

DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito de Amambai – MS., faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 06.12.10, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º A Lei Complementar n.º 001/2003 passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1.º - (...)”

Parágrafo Único – O Regime Jurídico dos Servidores de que trata o caput deste artigo é aquele instituído pela Lei Complementar n.º 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

“Art. 4.º - A jornada semanal de trabalho dos titulares dos cargos que compõem o Quadro Geral de Pessoal de que trata esta Lei é de:

I – 40h (quarenta horas) para os cargos administrativos, exceto para o cargo de Monitor de Informática, submetido à jornada semanal de 20h (vinte horas);

II – 20h (vinte horas) para os cargos de Nível Superior;

III – 44h (quarenta e quatro horas) para os demais cargos.

§ 1.º - Os ocupantes de cargos de nível superior da área da saúde poderão ter sua jornada de trabalho organizada em regime de plantão, sempre que a natureza da atividade assim o exigir.

§ 2.º - A conveniência administrativa e o interesse público poderão determinar jornada de trabalho flexibilizada, no mínimo em 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

“Art. 5.º - (...)”

(...)

V – Quadro Geral de Pessoal: sistematização dos recursos humanos do Poder Executivo Municipal de Amambai, observados o Grupo Ocupacional e a forma de provimento do respectivo cargo, a área de atuação, lotação, complexidade das atribuições, os graus diferenciados de responsabilidades e a escolaridade exigida para o correspondente exercício;

VI – Vencimento básico (ou vencimento base): retribuição pecuniária criada por lei, devida ao servidor público pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão e referência da respectiva classe, em conformidade com a Tabela Financeira correspondente.

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

VII – Padrão dos cargos em provimento efetivo: conjunto de vencimentos básicos para a jornada de trabalho semanal determinada por esta Lei para cada cargo, em conformidade com a Tabela Financeira;

(...)

IX – Tabela financeira: tabelas das quais constam os valores de retribuição pecuniária pelo exercício de cargo no âmbito do Poder Executivo de Amambai, compreendendo:

a) Tabela de vencimento básico, que estabelece a correspondência entre os valores financeiros dos vencimentos básicos e as respectivas classes, padrões e referências, que configura a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo em provimento efetivo;

b) Tabela de remuneração dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superiores, dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário e dos demais Cargos Comissionados;

c) Tabela de funções gratificadas, descrevendo os valores pecuniários que configuram a retribuição pelo exercício de função gratificada;

(...)

XIII – Mobilidade funcional: avanço do servidor ocupante de cargo em provimento efetivo para a classe, padrão e referência superiores, instrumentalizada por:

a) Progressão horizontal: passagem do servidor efetivo e estável, mediante habilitação em procedimento de avaliação periódica de desempenho, para a referência imediatamente seguinte, dentro do mesmo padrão; e

b) Progressão vertical: passagem do servidor efetivo e estável, mediante habilitação em procedimento de avaliação periódica de desempenho e aprovação em avaliação interna de conhecimentos que o habilite à progressão, para a classe seguinte da correspondente série de classes;

XIV – Nível de escolaridade: formação escolar necessária para a posse em cargo de provimento efetivo, respeitada a simbologia adotada para cada Grupo Ocupacional.

**CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

“Art. 6.º - A investidura nos cargos do Quadro de Pessoal dar-se-á na classe e referência iniciais do padrão correspondente e exige aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o edital, observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 004/2004.

(...)

**CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SAD**

**Seção I
Disposições Gerais**

“Art. 9.º - É instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD, integrado pelo Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED e pelo Subsistema de Avaliação

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Periódica de Desempenho – SAPD, gerenciado e operacionalizado pela Secretaria Municipal de Administração e executado por Comissão Especial, designada por ato administrativo do Prefeito.

(...)

Seção II

Do Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED.

“Art. 12 – (...)

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – capacidade de iniciativa;

IV – produtividade;

V – responsabilidade.

CAPÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Seção I

Disposições Gerais

“Art. 21 - Prejudicará a Mobilidade Funcional, acarretando a suspensão da contagem de tempo de efetivo exercício:

I - as licenças:

a) por motivo de doença em pessoa da família;

b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

c) para atividade política;

d) para tratar de interesses particulares;

e) para tratamento da própria saúde, com período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou que ao longo da vida funcional correspondam a afastamento por período superior a 24 (vinte e quatro) meses;

II – disponibilidade sem ônus para o Município de Amambai ou a cedência do servidor para outros órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios;

III – outros afastamentos em que o tempo de serviço seja considerado tão somente para fins de aposentadoria;

Parágrafo Único - O exercício de cargo em comissão ou função comissionada no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal não interrompe nem suspende a contagem de tempo necessário para fins de mobilidade funcional.

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Seção II
Da Progressão Horizontal

“Art. 22 – A Mobilidade mediante Progressão Horizontal será concedida por critérios de merecimento, verificados em Avaliação Periódica de Desempenho (APD) quando o servidor efetivo atender, no período de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício anterior à data da avaliação, cumulativamente às seguintes exigências:

I – ter completado pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra;

II – obter conceito igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho realizados no período;

III – estar em exercício em Órgão, Secretaria, Departamento, Seção ou Unidade do Poder Executivo Municipal;

IV – não ter mais do que 5 (cinco) faltas injustificadas no período considerado para a APD;

V – não ter sofrido punição disciplinar no período considerado para a APD;

VI – não ter sido destituído ou exonerado de cargo em comissão ou função comissionada por motivo disciplinar no período considerado para a APD.

Parágrafo Único – Enquanto não implementado Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho, a Progressão Horizontal far-se-á automaticamente, observado o transcurso de 2 (dois) anos de efetivo exercício, ressalvadas as hipóteses de suspensão descritas no art. 21 desta Lei.

Seção III
Da Progressão Vertical

“Art. 23 – A Mobilidade mediante Progressão Vertical será concedida por critérios de merecimento, verificados em Avaliação Periódica de Desempenho (APD) quando o servidor efetivo e estável atender cumulativamente às seguintes exigências:

(...)

§ 1.º - A Progressão Vertical está limitada à existência de vaga nas classes posteriores, observando-se os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de serviço público municipal;

II – maior média nas últimas 5 (cinco) Avaliações Periódicas de Desempenho;

III – maior idade.

§ 2.º - O servidor efetivo que esteja percebendo abono de permanência perderá o direito à Mobilidade mediante Progressão Vertical.

§ 3.º - As habilidades e competências necessárias para o desempenho eficiente das atribuições inerentes a cada Classe referida no § 5.º serão definidas pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de que trata o art. 9.º desta Lei.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

§ 4.º - A definição do número de vagas por Classe deverá ser feita por Decreto Municipal, observados critérios que preservem a proporcionalidade entre os servidores do quadro e o tempo de serviço médio destes.

§ 5.º - A mobilidade mediante progressão vertical será efetivada pela multiplicação do vencimento-base do servidor pelos seguintes valores:

I – Classe A: 1,00;

II – Classe B: 1,03;

III – Classe C: 1,06;

IV – Classe D: 1,09;

V – Classe E: 1,12;

VI – Classe F: 1,15.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO

“Art. 27 – A remuneração dos cargos em provimento efetivo constantes do Quadro Geral de Pessoal do Município de Amambai é composta pelo vencimento básico do cargo acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, conforme jornada de trabalho fixada no art. 4.º desta Lei.

§ 1.º - Fica assegurado aos servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo a percepção de Adicional por Tempo de Serviço, devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento básico, a partir do mês em que completar o anuênio.

§ 2.º - Os servidores ocupantes de cargo efetivo de motorista que desempenhem as funções no transporte de escolares farão jus, durante o período de efetivo exercício sob tal vinculação, à percepção de abono salarial não incorporável que será regulamentado através de Decreto Municipal dentro de 30 dias.

§ 3.º - O abono salarial referido no parágrafo anterior será reajustado na mesma proporção e data em que houver reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais.

“Art. 30 – O Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Amambai é integrado pelos seguintes grupos ocupacionais:

I – Direção e Assessoramento Superior - DAS;

II – Direção e Assessoramento Intermediário - DAI;

III – Função Gratificada – FG;

IV – Auditoria Municipal de Saúde – AUDS;

V – Administração e Planejamento – APL;

VI – Administração e Planejamento Escolar - APE;

VII – Copa, Alimentação e Merenda – CAM;

VIII – Infraestrutura – INF;

IX – Produção Animal e Vegetal – PAV;

X – Saúde e Bem Estar Social – SBE;

XI – Técnico Profissional – TCP.

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

“Art. 31 - O provimento dos cargos isolados em comissão é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, assim como as designações para as funções de confiança.

§ 1.º - O servidor nomeado para cargo de provimento em comissão perceberá, além do vencimento básico e da verba de representação respectiva, gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento base designado, conforme a natureza e complexidade das funções desempenhadas.

§ 2.º - As funções de confiança, exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos ou não, e os cargos em Comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, destinam-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 3.º - O valor pecuniário das Funções Gratificadas de que trata este artigo é vantagem acessória, que se acresce ao salário do servidor efetivo designado para o exercício destas.

“Art. 33 – São Anexos desta Lei:

I – Anexo I – Quadro Geral de Pessoal do Município de Amambai, assim organizado:

a) Tabela 1-A – Cargos de Nível Superior, com a respectiva classe, padrão, grupo ocupacional, quantitativos e jornada semanal;

b) Tabela 1-B – Cargos de Nível Superior da área de Saúde, com a respectiva classe, padrão, grupo ocupacional, quantitativos e jornada semanal;

c) Tabela 2 – Cargos de Nível Médio, com a respectiva classe, padrão, grupo ocupacional, quantitativos e jornada semanal;

d) Tabela 3 – Cargos de Nível Básico, com a respectiva classe, padrão, grupo ocupacional, quantitativos e jornada semanal.

II – Anexo II: requisitos de investidura e atribuições genéricas dos cargos do Quadro Geral de Pessoal:

a) Tabela 1-A – Cargos de Nível Superior;

b) Tabela 1-B – Cargos de Nível Superior da área da Saúde;

c) Tabela 2 – Cargos de Nível Médio;

d) Tabela 3 – Cargos de Nível Básico.

III – Anexo III: Tabelas financeiras e Estrutura dos cargos dos Servidores Públicos Municipais:

a) Tabela 1 - Estrutura dos cargos dos Servidores Públicos Municipais;

b) Tabela 2-A – Tabela Financeira do Quadro Geral de Pessoal;

c) Tabela 2-B – Tabela Financeira do Quadro de Pessoal da Área da Saúde.

IV – Anexo IV: Quadro de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas, contendo símbolo, qualificação e quantitativos e respectivas Tabelas Financeiras:

a) Tabela 1: Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS – Descrição e quantitativo de cargos;

b) Tabela 2: Grupo Ocupacional I - Direção e Assessoramento Superior – DAS – Tabela Financeira;

c) Tabela 3: Grupo Ocupacional II – Direção e Assessoramento Intermediário – DAI – Descrição e quantitativo de cargos;

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

- d) *Tabela 4: Grupo Ocupacional II – Direção e Assessoramento Intermediário – DAI – Tabela Financeira;*
e) *Tabela 5: Grupo Ocupacional III – Funções Gratificadas – Descrição e Quantitativo das Funções;*
e) *Tabela 6: Grupo Ocupacional III – Funções Gratificadas – Tabela Financeira.*
f) *Tabela 7: Grupo Ocupacional IV – Auditoria Municipal de Saúde – AUDES – Descrição e quantitativo dos cargos;*
g) *Tabela 8: Grupo Ocupacional IV – Auditoria Municipal de Saúde – AUDES – Tabela Financeira.”*

Art. 2.º Em decorrência da jornada diferenciada de 20h (vinte horas) semanais a ser aplicada aos ocupantes de cargo de nível superior, conforme nova redação do art. 4.º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, os atuais ocupantes de cargos em provimento efetivo de nível superior classificados nesta Lei pelo Grupo Ocupacional APL, concursados para jornadas de 40h (quarenta horas) ou 30h (trinta horas) semanais, poderão optar pelo regime de dedicação integral, ficando submetidos à jornada semanal de 40h (quarenta horas), sendo-lhes assegurada a percepção dobrada do vencimento-base atribuído aos respectivos cargos na Tabela Financeira anexa.

Parágrafo Único – A opção pelo regime de dedicação integral deverá ser feita pelos servidores de nível superior interessados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, sendo que o vencimento-base dobrado será incorporado à remuneração do cargo de forma definitiva.

Art. 3.º Ficam consolidadas as Tabelas constantes dos Anexos da Lei Complementar 001/2003, passando a vigorar com a redação conferida pelos Anexos da presente Lei.

Parágrafo Único – Ficam criadas tabelas específicas para os cargos da área de Saúde, símbolo SBE, conforme constante nos Anexos desta Lei.

Art. 4.º Ficam criados os cargos e funções comissionadas abaixo, com as especificações, atribuições e quantidades descritas nos Anexos da presente Lei:

I - 04 (quatro) cargos em comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-8, com habilitação em nível superior;

II – 05 (cinco) funções gratificadas de Encarregado de Controle Interno, símbolo FG-06, com habilitação em nível médio;

III – 02 (dois) cargos de Auditor de Controle Interno I, símbolo APL, Padrão VI, com habilitação em nível superior – área contábil – e jornada semanal de trabalho de 20h (vinte horas);

IV - 02 (dois) cargos de Auditor de Controle Interno II, símbolo APL, Padrão VI, com habilitação em nível superior – área de administração/economia – e jornada semanal de trabalho de 20h (vinte horas);

V - 01 (um) cargo de Auditor de Controle Interno III, símbolo APL, Padrão VI, com habilitação em nível superior – área jurídica - e jornada semanal de trabalho de 20h (vinte horas);

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

- VI - 01 (um) cargo de Auditor de Controle Interno IV, símbolo APL, Padrão VI, com habilitação em nível superior – área de engenharia ou arquitetura – e jornada semanal de trabalho de 20h (vinte horas);
- VII - 01 (um) cargo de Engenheiro Elétrico, símbolo INF, Padrão VI, com habilitação em nível superior e jornada semanal de trabalho de 20h (vinte horas);
- VIII - 01 (um) cargo de Zootecnista, símbolo PAV, Padrão VI, com jornada semanal de trabalho de 20h (vinte horas);
- IX- 01 (um) cargo de Biomédico, símbolo SBE, Padrão VII, com habilitação específica em nível superior e jornada semanal de 20h (vinte horas);
- X - 01 (um) cargo de Médico Cardiologista, símbolo SBE, Padrão VII, com habilitação específica em nível superior e jornada semanal de 20h (vinte horas);
- XI - 01 (um) cargo de Médico Gastroenterologista, símbolo SBE, Padrão VII, com habilitação específica em nível superior e jornada semanal de 20h (vinte horas);
- XII - 01 (um) cargo de Médico Ginecologista, símbolo SBE, Padrão VII, com habilitação específica em nível superior e jornada semanal de 20h (vinte horas);
- XIII - 01 (um) cargo de Médico Neurologista, símbolo SBE, Padrão VII, com habilitação específica em nível superior e jornada semanal de 20h (vinte horas);
- XIV - 01 (um) cargo de Médico Oftalmologista, símbolo SBE, Padrão VII, com habilitação específica em nível superior e jornada semanal de 20h (vinte horas);
- XV - 01 (um) cargo de Médico Ortopedista, símbolo SBE, Padrão VII, com habilitação específica em nível superior e jornada semanal de 20h (vinte horas);
- XVI - 01 (um) cargo de Médico Pediatra, símbolo SBE, Padrão VII, com habilitação específica em nível superior e jornada semanal de 20h (vinte horas);
- XVII - 01 (um) cargo de Médico Psiquiatra, símbolo SBE, Padrão VII, com habilitação específica em nível superior e jornada semanal de 20h (vinte horas);
- XVIII - 02 (dois) cargos de Técnico de Prótese Dentária, símbolo SBE, Padrão V, com habilitação em nível médio e curso técnico em prótese dentária.
- XIX - 03 (três) cargos de Assistente Esportivo, Símbolo TCP, Padrão V, com habilitação em nível médio.

Art. 5.º Ficam extintos os cargos de Digitador, Programador de Microcomputador, Técnico em Eletrônica, Técnico em Mecânica, Técnico em Telecomunicações, todos de Nível Médio e, ainda, o cargo de Mestre de Obras, do Nível Básico e de Engenheiro Eletrônico de Nível Superior.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Parágrafo Único do artigo 4.º, os incisos VI e VII do art. 12, as alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do inciso I do art. 21, o Parágrafo Único do art. 23 e o Parágrafo Único do art. 31 da Lei Complementar n.º 001/2003 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2010

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS

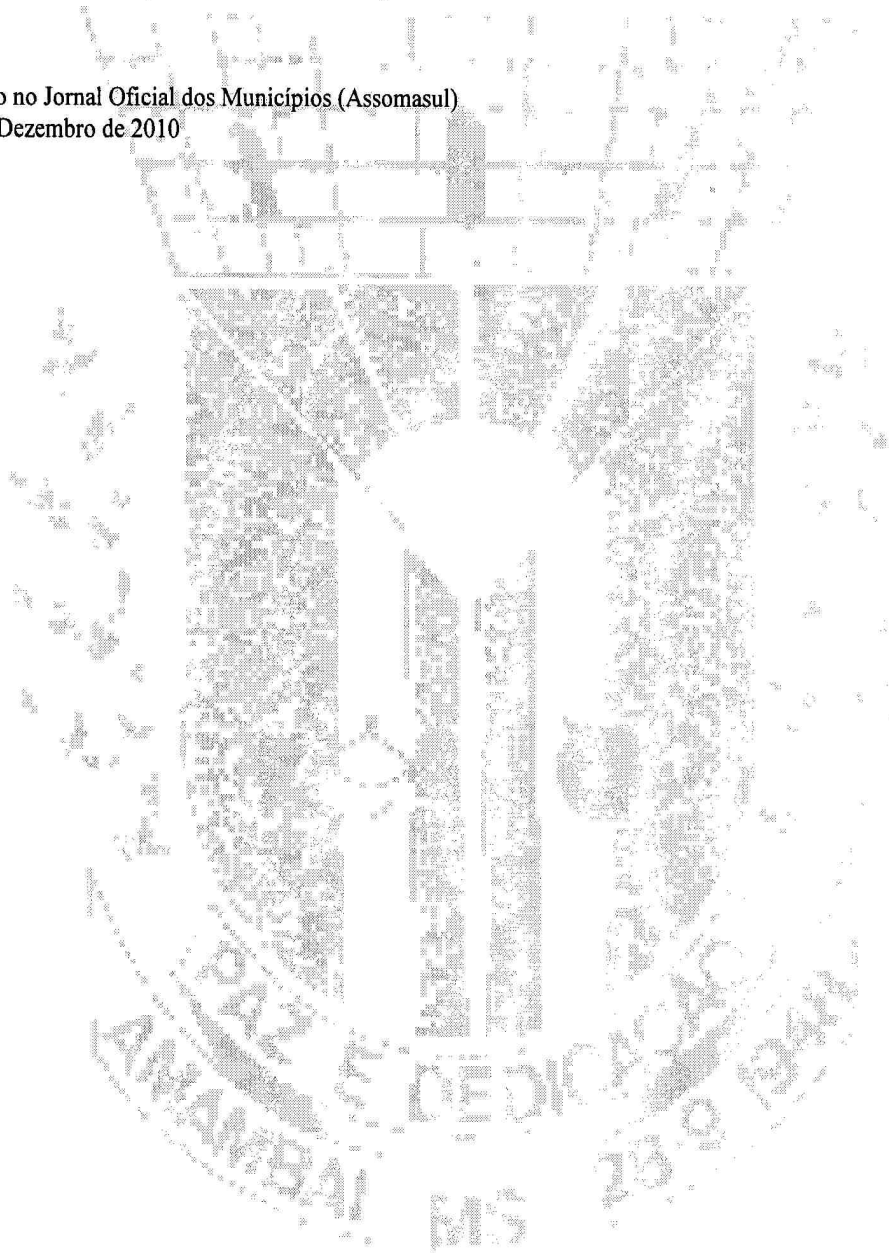


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito de Amambai

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em 8 de Dezembro de 2010



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI

TABELA 1-A

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE – PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN.SEM.
Administrador	A, B, C, D, E, F	VI	APL	06	20h
Analista de Comunicação Social	A, B, C, D, E, F	VI	APL	01	20h
Arquiteto	A, B, C, D, E, F	VI	INF	02	20h
Auditor de Controle Interno I	A, B, C, D, E, F	VI	APL	02	20h
Auditor de Controle Interno II	A, B, C, D, E, F	VI	APL	02	20h
Auditor de Controle Interno III	A, B, C, D, E, F	VI	APL	01	20h
Auditor de Controle Interno IV	A, B, C, D, E, F	VI	APL	01	20h
Bibliotecário	A, B, C, D, E, F	VI	TCP	02	20h
Biólogo	A, B, C, D, E, F	VI	APL	02	20h
Contador	A, B, C, D, E, F	VI	APL	06	20h
Economista	A, B, C, D, E, F	VI	APL	02	20h
Engenheiro Agrônomo	A, B, C, D, E, F	VI	APL	06	20h
Engenheiro Ambiental	A, B, C, D, E, F	VI	APL	02	20h
Engenheiro Civil	A, B, C, D, E, F	VI	INF	06	20h
Engenheiro Elétrico	A, B, C, D, E, F	VI	INF	01	20h
Geólogo	A, B, C, D, E, F	VI	APL	01	20h
Médico Veterinário	A, B, C, D, E, F	VI	PAV	02	20h
Procurador Municipal	A, B, C, D, E, F	VI	APL	03	20h

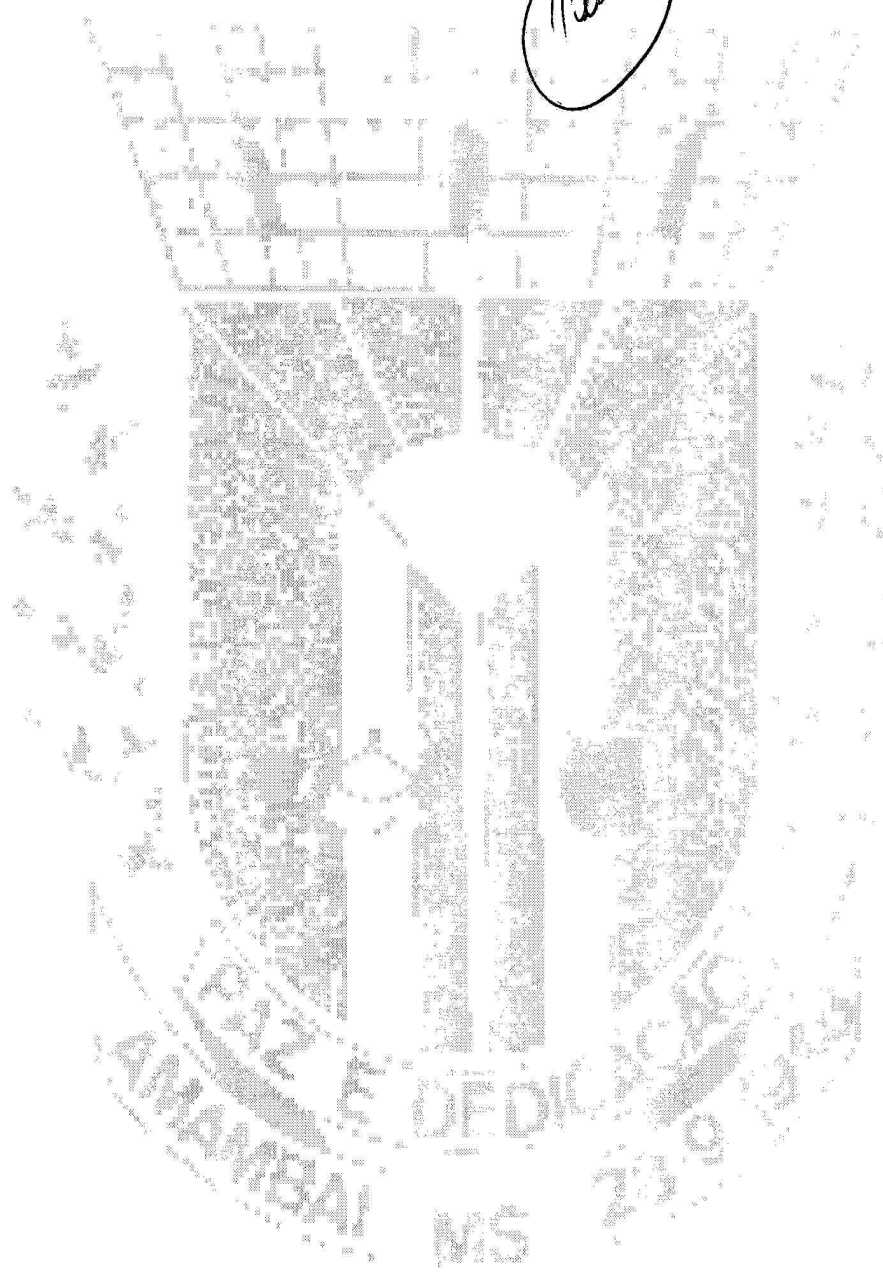
Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Tecnólogo da Construção Civil	A, B, C, D, E, F	VI	TCP	02	20h
Zootecnista	A, B, C, D, E, F	VI	PAV	01	20h



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI

TABELA 1-B
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE
CLASSE – PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASS E	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN.SEM.
Assistente Social	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	07	20h
Biomédico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	01	20h
Bioquímico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	05	20h
Dentista	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	20	20h
Enfermeiro	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	20	20h
Farmacêutico	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	03	20h
Fisioterapeuta	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	04	20h
Fonoaudiólogo	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	02	20h
Médico	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	20	20h
Médico Cardiologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Gastroenterologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Ginecologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Neurologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Oftalmologista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Ortopedista	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Pediatra	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h
Médico Psiquiatra	A, B, C, D, E, F	VII-1	SBE	01	20h

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Nutricionista	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	03	20h
Psicólogo	A, B, C, D, E, F	VII-2	SBE	04	20h

ANEXO I
QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI

TABELA 2
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CLASSE - PADRÃO - REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL - QUANTITATIVOS

CARGO	CLASS E	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN.SEM.
Assistente Administrativo	A, B, C, D, E, F	IV	APL	60	40h
Assistente Esportivo	A, B, C, D, E, F	V	APL	03	40h
Auxiliar de Biblioteca	A, B, C, D, E, F	IV	APE	02	40h
Desenhista e Projetista	A, B, C, D, E, F	IV	TCP	02	40h
Fiscal Ambiental	A, B, C, D, E, F	V	APL	04	40h
Fiscal Inspeção e Vigilância Sanitária	A, B, C, D, E, F	V	PAV	06	40h
Fiscal de Obras e Posturas	A, B, C, D, E, F	V	INF	06	40h
Fiscal de Tributos Municipais	A, B, C, D, E, F	V	APL	10	40h
Monitor de Informática	A, B, C, D, E, F	III	APE	50	20h
Recepcionista	A, B, C, D, E, F	IV	APL	04	40h
Secretário de Escola	A, B, C, D, E, F	IV	APE	20	40h
Técnico Agrícola	A, B, C, D, E, F	V	TCP	05	40h
Técnico de Apoio Social	A, B, C, D, E, F	IV	APE	02	40h
Técnico de Enfermagem	A, B, C, D, E, F	V	SBE	30	40h
Técnico de Gesso Ortopédico	A, B, C, D, E, F	V	SBE	02	40h

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 - Fone: (67) 3481-1911 - Fax: (67) 3481-2445 - CEP: 79.990-000 - Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Técnico em Contabilidade	A, B, C, D, E, F	V	APL	06	40h
Técnico em Prótese Dentária	A, B, C, D, E, F	V	SBE	02	40h
Técnico em Radiologia	A, B, C, D, E, F	V	SBE	06	20h
Topógrafo	A, B, C, D, E, F	V	INF	02	40h

ANEXO I
QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI

TABELA 3
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO
PADRÃO – REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	G.O.	QUANT.	JORN.SEM
Agente Administrativo	A	III	INF	50	40h
Artífice – Aux. Serv. Gerais	A	I	INF	100	44h
Auxiliar de Mecânico	A	I	INF	06	44h
Auxiliar de Saúde Bucal	A	IV	SBE	18	40h
Borracheiro	A	II	INF	02	44h
Carpinteiro	A	II	INF	05	44h
Cozinheiro	A	II	CAM	05	44h
Encanador	A	II	INF	05	44h
Eletricista	A	III	INF	02	44h
Gari	A	I	INF	40	44h
Inseminador Artificial	A	III	PAV	02	40h
Inspetor de Alunos	A	III	APE	24	40h
Mecânico	A	II	INF	04	44h

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Merendeira	A	II	CAM	70	40h
Motorista	A	III	INF	50	40h
Operador de Máquinas	A	III	INF	40	44h
Pedreiro	A	II	INF	10	44h
Servente	A	I	INF	150	44h
Soldador	A	II	INF	01	44h
Trabalhador Braçal	A	I	INF	80	44h
Vigias	A	I	INF	100	44h

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS DO
QUADRO GERAL DE PESSOAL**

**TABELA 1-A
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS**

CARGO	ADMINISTRADOR	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso de Administração Pública ou Administração de Empresas.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional ou equivalência legal.		
CURSO ESPECÍFICO	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Propaganda, Relações Públicas, Publicidade ou Marketing.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de comunicação social, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ARQUITETO	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Arquitetura		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à Arquitetura, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO I	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO	Contabilidade ou Ciências Contábeis		

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ESPECÍFICO	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço.	

CARGO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO II	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Habilitação específica na área de Administração ou Economia		

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço.	

CARGO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO III	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Habilitação específica na área Jurídica (Direito)		

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço.	

CARGO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO IV	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Habilitação específica na área de engenharia civil		

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
-----------------------	--

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, bem como por aqueles beneficiados com recursos públicos, registrando os trabalhos em relatório, se necessário e indicando falhas, erros, deficiências, ilegalidades e irregularidades constatadas, com indicação as medidas adotadas ou a adotar para correção dos apontamentos, respeitadas as normas e regulamentos do serviço.

CARGO	BIBLIOTECÁRIO	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Biblioteconomia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração, na área de biblioteconomia, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	BIÓLOGO	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Biologia – todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Biologia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	CONTADOR	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Ciências Contábeis.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ECONOMISTA	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.
CURSO ESPECÍFICO	Ciências Econômicas ou Economia
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, economia, planejamento e controle interno, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Agronomia – todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Engenharia Ambiental – todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia Ambiental, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Engenharia Civil – todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

CARGO	ENGENHEIRO ELÉTRICO	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Engenharia Elétrica		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia Elétrica, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	GEÓLOGO	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Geologia – todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Geologia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina Veterinária.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde, ao bem-estar social e à produção na área de medicina veterinária, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	PROCURADOR MUNICIPAL	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.
CURSO ESPECÍFICO	Direito
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades jurídicas, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço, cabendo representar e defender o Município em juízo, como autor, réu, assistente ou oponente nas ações cíveis, criminais, trabalhistas ou de acidentes de trabalho e nos processos especiais, desempenhando as funções de procurador fiscal, procurador administrativo e do patrimônio, bem como atividades de consultoria jurídica.	

CARGO	TECNOLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Tecnologia da Construção Civil – todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da construção civil, voltadas à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ZOOTECNISTA	PADRÃO	VI
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Zootecnia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Zootecnia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

ANEXO II
REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS DO
QUADRO GERAL DE PESSOAL

TABELA 1-B
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE E BEM ESTAR - SBE

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	PADRÃO/RE F	VII-2
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Serviço Social – Ciências Sociais.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à assistência social, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	BIOMÉDICO	PADRÃO	VII-2
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Biomedicina		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de biomedicina, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	BIOQUÍMICO	PADRÃO	VII-2
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Farmácia Bioquímica		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área Bioquímica, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	DENTISTA	PADRÃO	VII-2
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Odontologia.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração			

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Odontologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

CARGO	ENFERMEIRO	PADRÃO/RE F	VII-2
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Enfermagem.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Enfermagem, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	FARMACÊUTICO	PADRÃO	VII-2
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO	Educação Superior, com registro profissional.		
ESCOLARIDADE	Farmácia.		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, na área de física, voltadas à ciência, à extensão, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	FISIOTERAPEUTA	PADRÃO	VII-2
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Fisioterapia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Fisioterapia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	FONOAUDIÓLOGO	PADRÃO	VII-2
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Fonoaudiologia.		

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Fonoaudiologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

CARGO	MÉDICO	PADRÃO	VII-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Educação Superior, com registro profissional e título ou residência na respectiva especialidade.

CURSO ESPECÍFICO Medicina.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

CARGO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	PADRÃO	VII-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Educação Superior, com registro profissional na especialidade.

CURSO ESPECÍFICO Medicina e residência na respectiva especialidade.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

CARGO	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	PADRÃO	VII-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Educação Superior, com registro profissional na especialidade.

CURSO ESPECÍFICO Medicina e residência na respectiva especialidade.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

CARGO	MÉDICO GINECOLOGISTA	PADRÃO	VII-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Educação Superior, com registro profissional na especialidade.

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	MÉDICO NEUROLOGISTA	PADRÃO	VII-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	PADRÃO	VII-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO ORTOPEDISTA	PADRÃO	VII-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MÉDICO PEDIATRA	PADRÃO	VII-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	MÉDICO PSQUIATRA	PADRÃO	VII-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	NUTRICIONISTA	PADRÃO	VII-2
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Nutrição.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Nutrição, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	PSICÓLOGO	PADRÃO	VII-2
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Psicologia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área da Psicologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL**

**TABELA 2
NÍVEL MÉDIO**

CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO	IV
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Operação ou digitação de computadores.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, atendimento ao público em geral, incluídas as atividades que exijam digitação, atendimento ao público, respeitados os regulamentos do Serviço.			

CARGO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	PADRÃO	IV
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou profissionalizante		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)	PADRÃO	IV
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo, Curso de Auxiliar de saúde bucal ou Técnico em saúde bucal.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso de capacitação específico, com registro no CRO		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Auxiliar o Odontólogo na limpeza, secagem, polimento e esterilização de instrumentos odontológicos, preparação de amálgama e outros produtos de tratamento dentário; auxiliar o odontólogo quando houver necessidade de sua intervenção no abastecimento de material odontológico; participar de programas de trabalho referente a higiene bucal e programas de educação sanitária, juntamente com outros profissionais da área de saúde, participar dos serviços de saúde pública nos diversos sectores, preencher fichas; realizar trabalhos e			

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

datilografia; executar outras tarefas afins ao cargo, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.

CARGO	ASSISTENTE ESPORTIVO	PADRÃO	V
		NÍVEL	TCP
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Conhecimentos técnicos esportivos.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam assessorar, treinar e atender os regulamentos do Serviço.			

CARGO	DESENHISTA E PROJETISTA	PADRÃO	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou Profissionalizante em Desenho.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, para as quais seja necessária a elaboração e a interpretação de desenhos e pinturas, utilizando-se de instrumentos e software próprios, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	FISCAL AMBIENTAL	PADRÃO	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	FISCAL INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PADRÃO	V
-------	--	--------	---

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	PADRÃO	V
		NÍVEL	TCP
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	PADRÃO	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MONITOR DE INFORMÁTICA	PADRÃO	III
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Capacitação na área de informática: IPD, WORD, WINDOWS, EXCEL, POWER POINT e Internet		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

CARGO	RECEPCIONISTA	PADRÃO	IV
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA	PADRÃO	IV
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Secretariado com Registro Profissional		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam datilografia ou digitação, respeitados os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TÉCNICO AGRÍCOLA	PADRÃO	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TÉCNICO DE APOIO SOCIAL	PADRÃO	IV
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO	Nível médio completo.		

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ESPECÍFICO	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, para as quais seja necessária, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PADRÃO	V
		NÍVEL	CN M
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Profissionalizante de Técnico de Enfermagem.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim dos órgãos e unidades de saúde, respeitada a área de formação, as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TÉCNICO DE GESSO ORTOPÉDICO	PADRÃO	V
		NÍVEL	CN M
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico de gesso ortopédico ou equivalência legal.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PADRÃO	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Contabilidade		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar o planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades-administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	PADRÃO	V
		NÍVEL	CNM

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou Profissionalizante em Prótese Dentária
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço, planejando, executando e restaurando toda a parte mecânica e laboratorial das próteses dentárias, zelando pela conservação de toda a aparelhagem, instrumental e material de uso do laboratório e dando suporte ao trabalho dos dentistas e dos programas de saúde bucal do Município.	

CARGO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PADRÃO	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou Profissionalizante em Radiologia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TOPOGRAFO	PADRÃO	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou profissionalizante em topografia e registro no CREA		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL**

**TABELA 3
NÍVEL BÁSICO**

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO	III
		NÍVEL	CNF
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Completo		
CURSO ESPECÍFICO	Digitação, Informática básica.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitados os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO	I
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	AUXILIAR DE MECÂNICO	PADRÃO	I
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de mecânica, equipamentos, máquinas, equipamentos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	BORRACHEIRO	PADRÃO	II
		NÍVEL	CNB

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental
CURSO ESPECÍFICO	-
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção de máquinas e veículos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	CARPINTEIRO	PADRÃO	II
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação nas áreas onde for designado, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	COZINHEIRO	PADRÃO	II
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Atividade culinária de acordo com as normas de higiene e do Serviço para as equipes que realizam atividades que exigem afastamento da sede do Município.			

CARGO	ELETRICISTA	PADRÃO	III
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	8ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma, instalação de redes elétricas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ENCANADOR	PADRÃO	II

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção, instalação de redes hidráulicas, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	GARI	PADRÃO	I
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	INSEMINADOR ARTIFICIAL	PADRÃO	III
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	8ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	Curso ou treinamento na área específica		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio animal e atividades-fim, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	INSPETOR DE ALUNOS	PADRÃO	III
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	8ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de Educação, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	MECÂNICO	PADRÃO	II
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção recuperação da frota municipal, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MERENDEIRA	PADRÃO	II
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Atividade culinária voltada para a merende escolar, de acordo com as normas de higiene e do regulamento do Serviço			

CARGO	MOTORISTA	PADRÃO	III
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	8ª Série do Ensino Fundamental		
REQUISITO BÁSICO	Carteira Nacional de Habilitação de nível profissional.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Condução de veículos automotores de acordo com a legislação, as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS	PADRÃO	III
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	Carteira Nacional de Habilitação e capacitação para operar Trator de esteira, moto-niveladora, escavo-carregador, retroescavadeira		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Operação de máquinas e equipamentos, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	PEDREIRO	PADRÃO	II
-------	----------	--------	----

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	SERVENTE	PADRÃO	I
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza predial, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	SOLDADOR	PADRÃO	II
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	TRABALHADOR BRAÇAL	PADRÃO	I
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de			

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.

CARGO	VIGIA	PADRÃO	I
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	4ª Série do Ensino Fundamental		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de vigilância, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

ANEXO III

TABELA 1

ESTRUTURA DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CARGOS	CLASSES	PADRÃO	ESCOLARIDADE
Artífice - Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Mecânica, Gari, Servente, Trabalhador Braçal, Vigia.	A, B, C, D, E, F	I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS	CLASSES	PADRÃO	ESCOLARIDADE
Borracheiro, Carpinteiro, Cozinheiro, Encanador, Mecânico, Merendeira, Pedreiro, Soldador.	A, B, C, D, E, F	II	Ens. Fund. Incompleto C/ HABILIDADE PROFISSIONAL ESPECÍFICA

CARGOS	CLASSES	PADRÃO	ESCOLARIDADE
Agente Administrativo, Eletricista, Inseminador Artificial, Inspetor de Alunos, Monitor de Informática, Motorista, Operador de Máquinas.	A, B, C, D, E, F	III	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	CLASSES	PADRÃO	ESCOLARIDADE
--------	---------	--------	--------------

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Assistente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), Recepcionista, Secretário de Escola, Técnico de Apoio Social.	A, B, C, D, E, F	IV	ENSINO MÉDIO
---	---------------------	----	--------------

CARGOS	CLASSES	PADRÃO	ESCOLARIDADE
Desenhista/Projetista, Assistente Esportivo, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico de Gesso Ortopédico, Técnico em Contabilidade, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Topógrafo	A, B, C, D, E, F	V	ENSINO MÉDIO COM REGISTRO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA
Fiscal Ambiental, Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos.			ENSINO MÉDIO

CARGOS	CLASSES	PADRÃO	ESCOLARIDADE
Administrador, Analista de Comunicação Social, Arquiteto, Auditor de Controle Interno I, Auditor de Controle Interno II, Auditor de Controle Interno III, Auditor de Controle Interno IV, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Elétrico, Geólogo, Médico Veterinário, Procurador Municipal, Tecnólogo da Construção Civil, Zootecnista.	A, B, C, D, E, F	VI	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE EXIGIDO POR LEI

CARGOS	CLASSES	PADRÃO	ESCOLARIDADE
SAÚDE E BEM ESTAR - SBE			

Prefeitura de Amambai

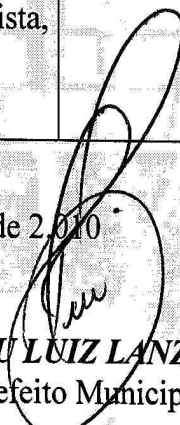
Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Médico, Médico Cardiologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra.	A, B, C, D, E, F	VII-1	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE EXIGIDO POR LEI
Assistente Social, Biomédico, Bioquímico, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo.		VII-2	

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2010


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar n.º 16/2010

**ANEXO III
TABELA 2-A
CARGOS QUADRO GERAL DE PESSOAL
TABELA FINANCEIRA**

REFERENCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
P	499,30	514,28	529,71	545,60	561,97	578,83	596,19	614,08	632,50	651,47	671,02	691,15	711,88	733,24	755,24	777,89	801,23	825,27
A	542,74	559,02	575,79	593,07	610,86	629,18	648,06	667,50	687,53	708,15	729,40	751,28	773,82	797,03	820,94	845,57	870,94	897,07
D	593,78	611,59	629,94	648,84	668,30	688,35	709,00	730,27	752,18	774,75	797,99	821,93	846,59	871,99	898,15	925,09	952,84	981,43
R	747,56	769,99	793,09	816,88	841,39	866,63	892,63	919,40	946,99	975,40	1.004,66	1.034,80	1.065,84	1.097,82	1.130,75	1.164,67	1.199,61	1.235,60
Á	897,06	923,97	951,69	980,24	1.009,65	1.039,94	1.071,14	1.103,27	1.136,37	1.170,46	1.205,57	1.241,74	1.278,99	1.317,36	1.356,88	1.397,59	1.439,52	1.482,70
O	2.096,75	2.159,65	2.224,44	2.291,18	2.359,91	2.430,71	2.503,63	2.578,74	2.656,10	2.735,78	2.817,86	2.902,39	2.989,46	3.079,15	3.171,52	3.266,67	3.364,67	3.465,61

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar n.º 16/2010

ANEXO III

TABELA 2-B

**TABELA 1 – CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SAÚDE E BEM ESTAR – SBE
TABELA FINANCEIRA**

REFERENCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
P																		
A																		
D																		
R																		
Á																		
O																		
VII																		
MÉDICO E ESPECIALIDADES VII-1	4.000,00	4.080,00	4.162,00	4.245,00	4.330,00	4.417,00	4.505,00	4.595,00	4.687,00	4.781,00	4.877,00	4.975,00	5.074,00	5.175,00	5.278,00	5.383,00	5.491,00	5.601,00
DEMAIS CARGOS VII-2	2.096,75	2.159,65	2.224,44	2.291,18	2.359,91	2.430,71	2.503,63	2.578,74	2.656,10	2.735,78	2.817,86	2.902,39	2.989,46	3.079,15	3.171,52	3.266,67	3.364,67	3.465,61

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar n.º 16/2010

ANEXO IV

**TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS.**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	10
DAS-2	PRESIDENTE DA FUNDESC	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	Nível superior (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	01
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Nível superior ou capacidade pública e notória	15
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	Nível Superior em qualquer área	01
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior em qualquer área	04
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar n.º 16/2010

ANEXO IV
TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO-BASE	Verba de Representação	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	-	-
DAS-2	PRESIDENTE DA FUNDESC	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	-	-
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	R\$ 1.450,00	80%	R\$ 2.610,00
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	R\$ 1.450,00	80%	R\$ 2.610,00
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.450,00	50%	R\$ 2.175,00
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	R\$ 1.450,00	50%	R\$ 2.175,00
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1.194,00	50%	R\$ 1.791,00
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	R\$ 540,00	20%	R\$ 648,00
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	R\$ 540,00	20%	R\$ 648,00

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar n.º 16/2010

ANEXO IV

TABELA 3

**GRUPO OCUPACIONAL II
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS.**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAI-1	ASSESSOR DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	08
DAI-2	ASSESSOR JURÍDICO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	04
DAI-3	ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO	Nível superior ou capacidade pública e notória	09
DAI-4	CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO	Nível superior ou capacidade pública e notória	15
DAI-5	COORDENADOR MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	12
DAI-6	SECRETÁRIO DE GABINETE I	Nível superior ou capacidade pública e notória	10
DAI-7	SECRETÁRIO DE GABINETE II	Nível superior ou capacidade pública e notória	18
DAI-8	SECRETÁRIO DE GABINETE III	Nível superior ou capacidade pública e notória	20
DAI-9	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Nível superior ou capacidade pública e notória	40
DAI-10	ASSISTENTE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	10
DAI-11	AUXILIAR DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	125

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

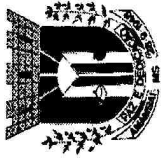
Lei Complementar n.º 16/2010

**ANEXO IV
TABELA 4
GRUPO OCUPACIONAL II
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI
TABELA FINANCEIRA**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO-BASE	Verba de Representação	TOTAL
DAI-1	ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 1.450,00	30%	R\$ 1.885,00
DAI-2	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 1.450,00	30%	R\$ 1.885,00
DAI-3	ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO	R\$ 1.450,00	30%	R\$ 1.885,00
DAI-4	COORDENADOR MUNICIPAL	R\$ 1.450,00	30%	R\$ 1.885,00
DAI-5	CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO	R\$ 1.194,00	30%	R\$ 1.552,20
DAI-6	SECRETÁRIO DE GABINETE I	R\$ 1.194,00	30%	R\$ 1.552,20
DAI-7	SECRETÁRIO DE GABINETE II	R\$ 810,00	30%	R\$ 1.053,00
DAI-8	SECRETÁRIO DE GABINETE III	R\$ 680,00	20%	R\$ 816,00
DAI-9	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	R\$ 540,00	20%	R\$ 648,00
DAI-10	ASSISTENTE DE GABINETE	R\$ 500,00	15%	R\$ 575,00
DAI-11	AUXILIAR DE GABINETE	R\$ 460,00	10%	R\$ 506,00

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

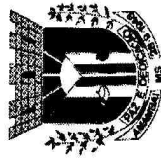
Lei Complementar n.º 16/2010

**ANEXO IV
TABELA 5
GRUPO OCUPACIONAL III
FUNÇÕES GRATIFICADAS
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES.**

SÍMBOLO	CARGO	TOTAL
FG-1	FUNÇÃO GRATIFICADA	15
FG-2		15
FG-3		15
FG-4		15
FG-5		15
FG-6	ENCARREGADO DE CONTROLE INTERNO	05

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar n.º 16/2010

**ANEXO IV
TABELA 6
GRUPO OCUPACIONAL III
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA FINANCEIRA**

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	R\$ 250,00
FG-2	R\$ 300,00
FG-3	R\$ 350,00
FG-4	R\$ 400,00
FG-5	R\$ 500,00
FG-6	R\$ 600,00

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar n.º 16/2010

ANEXO IV

TABELA 7

**GRUPO OCUPACIONAL IV
AUDITORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AUDS
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS.**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
AUDS-1	MÉDICO AUDITOR	Nível superior e inscrição no CRM/MS	01
AUDS-2	ENFERMEIRO AUDITOR	Nível superior e inscrição no COREN/MS	01
AUDS-3	CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR	Nível superior e inscrição no CRO/MS	01
AUDS-4	ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
AUDS-5	ASSISTENTE AUDITOR	Nível médio	03

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar n.º 16/2010

**ANEXO IV
TABELA 8
GRUPO OCUPACIONAL IV
AUDITORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AUDES
TABELA FINANCEIRA**

SÍMBOLO	CARGO	VALOR	JORNADA
AUDS-1	MÉDICO AUDITOR	R\$ 2.660,00	20h
AUDS-2	ENFERMEIRO AUDITOR	R\$ 2.660,00	20h
AUDS-3	CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR	R\$ 2.660,00	20h
AUDS-4	ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	R\$ 1.200,00	40h
AUDS-5	ASSISTENTE AUDITOR	R\$980,00	40h

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS